



## Edital 02/2024

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS E NANOTECNOLOGIA

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia (PPGEMN) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UPM informa que estarão abertas, no período de **16 de fevereiro a 03 de março de 2024 às 17h**, inscrições para candidaturas às seguintes bolsas destinadas aos discentes do curso de doutorado:

**Bolsa Taxa** (mensalidade). Necessário ter tempo mínimo de 20h/semanais de dedicação ao doutorado.

**Bolsa Integral** (mensalidade e remuneração). Necessário ter dedicação exclusiva ao doutorado. Caso tenha atividade remunerada (ver resolução em anexo), necessário ter tempo mínimo de 20h/semanais de dedicação ao doutorado.

Esse benefício<sup>1</sup> será disponibilizado a partir **de março de 2024**.

**Observa-se que este benefício não contempla a matrícula inicial do aluno.**

Após a finalização do processo seletivo, a Comissão de Bolsas divulgará a lista de alunos aprovados em ordem de classificação, que será acrescentada à lista formada por alunos aprovados em editais anteriores (com o primeiro colocado do presente edital seguindo o último classificado em editais anteriores). Os alunos serão contactados pela ordem de classificação à medida em que as bolsas se fizerem disponíveis. Estes alunos serão comunicados com relação à modalidade de bolsa disponível (dentre aquelas que o aluno manifestou interesse durante a inscrição), a agência de fomento concessora da bolsa, assim como sobre as providências a serem tomadas junto à Coordenação de Apoio Discente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o período de concessão do benefício.

**Os Candidatos deverão se atentar às especificidades das bolsas de cada agência de fomento.**

**No caso da CAPES, atentar para a Portaria 181 de dezembro de 2012, que pode ser visualizada por meio do link:**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-181-de-18122012-pdf>

---

<sup>1</sup> Benefícios sujeitos a concessão pelas Agências de Fomento.



No caso do CNPq, atentar as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas individuais no País em:

[http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/2958271](http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271)

### **Critérios e documentos necessários para Solicitação do Benefício**

1. Estar devida e regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia ou devidamente inscrito em processo seletivo regular do Programa;
2. Apresentar declaração devidamente datada e assinada informando:
  - i. não ter financiamento na forma de bolsa de estudo fornecida por qualquer entidade pública ou privada, ou estar disposto a renunciar ao benefício que recebe, caso seja contemplado com bolsa do presente edital;*
  - ii. caso tenha atividade remunerada (que não consista em bolsa), declarar que atende aos requisitos informados na Resolução do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia (PPGEMN) referente ao acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES e CNPq com atividades remuneradas ou outros rendimentos (em anexo).*
  - iii. não ter nenhuma relação de trabalho com a instituição promotora deste Edital, no caso, a Universidade Presbiteriana Mackenzie ou o Instituto Presbiteriano Mackenzie;*
  - iv. a(s) modalidade(s) de bolsa (Taxa ou Integral) a que deseja se candidatar, especificando a ordem de preferência (no caso de haver interesse por ambas as modalidades);*
3. Carta do Orientador, recomendando o aluno e concordando com o projeto apresentado (caso o aluno ainda não esteja em orientação o docente que redigir a carta deve, ainda, comprometer-se com a orientação);
4. Projeto de pesquisa de até 10 páginas, com a indicação da linha de pesquisa do Programa Engenharia de Materiais e Nanotecnologia a qual se associa o projeto, demonstrando que o projeto se adequa a linha e está de acordo com o tempo de curso;
5. Histórico Escolar de doutorado, caso tenha cursado ao menos 1 semestre;
6. Declaração datada e assinada sobre a disponibilidade de permanência no Programa (especificando carga horária semanal de dedicação ao Programa);
7. Currículo Lattes atualizado anexado.
8. Tabela de Pontuação da Produção Acadêmica Discente para Avaliação de Candidatos a Bolsas de Estudos devidamente preenchida e anexada.
9. Histórico Escolar da Graduação e do mestrado, que conste o rendimento acadêmico final do candidato. (Caso o histórico de graduação não apresente o rendimento acadêmico, o candidato deverá apresentar planilha Excel com o cálculo de tal rendimento; o calculado deve corresponder à média das notas em disciplina, ponderada pelo número de créditos de cada disciplina).



Data limite para inscrição: 03 de março (domingo) de 2024 às 17h.

OBS: Todos os documentos devem ser enviados por e-mail para os endereços eletrônicos [materiais.pos@mackenzie.br](mailto:materiais.pos@mackenzie.br) e [cjsdematos@mackenzie.br](mailto:cjsdematos@mackenzie.br), até o prazo limite para inscrição. **IMPORTANTE: o assunto da mensagem deverá ser "Candidatura à bolsa de doutorado". O não envio de qualquer documento acima mencionado ou o envio na forma incorreta, ainda que dentro do prazo, levará ao INDEFERIMENTO da candidatura do candidato.**

**Critérios de avaliação e seus pesos:**

1. Projeto (até 10 páginas, incluindo referências) (0 – 100): peso 0,45.

Estrutura sugerida: Introdução (problema da pesquisa, embasando o tema com literatura científica atualizada); justificativa de relevância social/científica do projeto e da aderência do projeto às linhas do PPGEMN; definição de objetivo(s); metodologia aplicada e cronograma.

Observação: Projetos que excedam o limite de páginas terão a sua pontuação decrescida.

2. Produção acadêmica do discente (0 – 100): peso 0,45.

Conforme Tabela de Pontuação da Produção Acadêmica Discente para Avaliação de Candidatos a Bolsas de Estudos.

3. Carta de apoio do orientador (0 – 100): peso 0,10

Recomendando o aluno e concordando com o projeto apresentado (caso o aluno ainda não esteja em orientação o docente que redigir a carta deve, ainda, comprometer-se com a orientação).

A Comissão de Bolsas do Programa se reunirá logo após a entrega dos documentos para avaliar os projetos de pesquisa e gerar uma lista dos aprovados, a quem serão oferecidas bolsas, sempre de acordo com a preferência indicada pelo aluno em sua declaração, à medida em que se tornem disponíveis.

**Ressalta-se que o envio incompleto, no formato incorreto ou fora do prazo da documentação, implicará indeferimento da inscrição, sem possibilidade de qualquer tipo de recurso.**

Prof. Dr. Christiano José Santiago de Matos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia

Presidente da Comissão de Bolsas

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.



**Resolução do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia (PPGEMN) referente ao acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES e CNPq com atividades remuneradas ou outros rendimentos**

Os candidatos ou detentores de bolsas CAPES modalidade 1 ou de bolsas do CNPq têm permissão para acumular a bolsa com atividades remuneradas ou outros rendimentos, desde que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos (além das condições estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 10 de julho de 2023, e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia, vinculado à Escola de Engenharia, RESOLUÇÃO RE-CONSU-029/2023 de 28 de setembro de 2023, Título VII):

I – Dedicar-se às atividades do PPGEMN por pelo menos 20 horas semanais, para mestrado e doutorado, ou pelo menos 40 horas semanais, para o pós-doutorado, conforme estabelecido no regulamento do PPGEMN e no plano de trabalho do pós-graduando/pós-doutorando;

II – Para o caso de alunos/pós-doutorandos já detentores das bolsas mencionadas, submeter e obter aprovação do Colegiado do PPGEMN para um novo plano de trabalho, compatível com a nova condição e com o projeto de pesquisa em desenvolvimento;

III – Apresentar rendimento acadêmico satisfatório, consistindo em conceitos A ou B em todas as disciplinas, e em boa avaliação dos relatórios de acompanhamento de discente (RAD);

IV – No caso de alunos de doutorado, realizar o estágio de docência obrigatório, seguindo as diretrizes estabelecidas no regulamento do PPGEMN.

O Colegiado do PPGEMN resolve, ainda que:

- (a) Candidatos a bolsas que se comprometerem a se dedicar integralmente às atividades do PPGEMN terão prioridade no processo seletivo de bolsas. Após o recebimento da bolsa nestas condições, o aluno deverá dedicar-se integralmente às suas atividades de mestrado e/ou doutorado por pelo menos 1 ano ou 2 anos, respectivamente, sem exercer nenhuma atividade remunerada;
- (b) Os bolsistas que possuem bolsa e exercem outra atividade remunerada concomitantemente deverão submeter semestralmente (e não anualmente) o relatório de acompanhamento de discente (RAD).